



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.241/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender Despesas com o contrato de rateio para manutenção do Consórcio público CIESP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 22.400,35 (vinte e dois mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender despesas que decorrerão do rateio firmado para manutenção do Consórcio Intermunicipal de Especialidades/CIESP, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Especialidades/CIESP
Unidade: Contrato de Rateio
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa:

Atividade:	2.001 - Manutenção do Contrato de Rateio	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.545,45
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.607,27
3.3.90.14	Diárias	136,36
3.3.90.30	Material de Consumo	763,64
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	54,55
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.863,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>1.429,44</u>
	Total	22.400,35

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2009:
3371411030100820047 - Contribuição ao Consórcio de Saúde.

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 01 de junho de 2009.


Jair Teixeira de Rezende
Prefeito Municipal